



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Winston Churchill, 2471 - Pinheirinho - Curitiba/PR - CEP: 81.150-050 - Fone: (41) 3263-5521 - Celular: (41) 3263-5547 - E-mail: curitiba1varadescentralizadapineirinho@tjpr.jus.br

Processo: 0005963-16.2019.8.16.0191

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Valor da Causa: R\$26.737,01

Exequente(s): • FÁBIO DELEK (RG: 55174113 SSP/PR e CPF/CNPJ: 026.051.669-45)

Executado(s): • JOSE GENARCIR DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 22.341.003/0001-21) representado(a) por JOSÉ GENACIR DOS SANTOS (RG: 77733957 SSP/PR e CPF/CNPJ: 032.449.199-95)

• JOSÉ GENACIR DOS SANTOS (RG: 77733957 SSP/PR e CPF/CNPJ: 032.449.199-95)

CARTA de INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias úteis

Destinatário(a): Promovente FÁBIO DELEK, endereço **Rua Deputado Iracy Vianna, 295 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.110-210**, telefone (41) 99106-9620 / (41) 98496-0002 / (41) 99111-0858 / (41) 9106-9620, portador(a) do RG 55174113 SSP/PR e CPF 026.051.669-45

Por meio desta carta, fica:

1. INTIMADO(A) sobre:

1.1. Deverá dar prosseguimento ao processo, tendo em vista a certidão juntada pelo leiloeiro oficial, na qual informou que não foi possível realizar o leilão dos bens penhorados;

1.2. O **prazo de 10 (dez) dias** para cumprir a decisão/despacho, a contar da data do recebimento desta carta (Enunciado 13, Fonaje).

MUDOU DE ENDEREÇO? É preciso comunicar à Secretaria do Juizado sobre as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo. Caso contrário, serão consideradas válidas as intimações enviadas ao local anteriormente indicado.

POSSUI DÚVIDAS? Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou e-mail informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

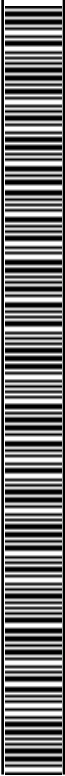
Curitiba, 14 de maio de 2025.

Tâmis Couto Vivekananda

Técnica Judiciária

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, por meio de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria do Juizado.





**P.B. CASTRO
LEILÕES**

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Oficial – Mat. JUCEPAR 668
Telefone / Fax. (41) 3029-8555
Rua Jacarezinho, 1257 – 1º. andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DE CURITIBA – FORO DESCENTRALIZADO DO PINHEIRINHO- COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA– PARANÁ.**

**Autos nº: 0005963-16.2019.8.16.0191
EXEQUENTE: FÁBIO DELEK
EXECUTADO: JOSE GENACIR DOS SANTOS**

Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Oficial designado por este Juízo para atuar nos presentes autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que a hasta pública restou negativa, uma vez que não houve interessados nem foram apresentados lances para os bens levados a leilão.

Termos em que,
Aguarda-se deferimento.
Curitiba, 12 de maio de 2025

Plínio Barroso De Castro Filho
Leiloeiro Oficial

